

第四條

論文的提交及答辯

論文的提交及答辯須於課程學習部份結束後十八個月內或於有關規章所定期限內完成。

二零零零年七月二十日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 4.º

Prazo para apresentação e defesa da dissertação

A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 18 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

20 de Julho de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

中醫學碩士學位課程——學習計劃

科目	種類	學分
醫學統計學	必修	4
中醫內科學專題	"	5
針灸學專題	"	4
傷寒論	"	4
西醫診斷學	"	4
臨床針灸學	"	5
計算機應用	選修*	4
溫病學專題	"	4
金匱要略	"	4
合共		34

* 學生須選修 2 個科目。

ANEXO

Plano de Estudos do Mestrado em Medicina Chinesa

Disciplinas	Tipo	Créditos
Estatísticas Médicas	Obrigatória	4
Tópicos Especiais sobre Medicina Interna Chinesa	"	5
Tópicos Especiais sobre Acupunctura	"	4
Teorias sobre as Doenças Febris Exógenas	"	4
Diagnósticos da Medicina Ocidental	"	4
Acupunctura Clínica	"	5
Aplicação de Computadores	Optativa*	4
Tópicos Especiais sobre Doenças Febris Sazonais	"	4
Tópicos Especiais sobre Câmara Áurea	"	4
TOTAL		34

*O aluno deve escolher 2 disciplinas.

第 133/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十七日第 11/93/M 號法律第二十一條第三款的规定，作出本批示。

核准臨時海島市政局二零零零年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 9,636,433.88（玖佰陸拾叁萬陸仟肆佰叁拾叁元捌角捌分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零零年七月十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas Provisória, relativo ao ano económico de 2000, no montante de 9 636 433,88 patacas (nove milhões, seiscentas e trinta e seis mil, quatrocentas e trinta e três patacas e oitenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

臨時海島市政局
CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA
二零零零年度普通預算
Orçamento ordinário para o ano 2000
第一補充預算
1.º orçamento suplementar

代號 Código					名稱 Designação	收入 Receitas	開支 Despesas
						增加 Aumento	追加/登錄 Reforço/inscrição
					收入表 Tabela de Receitas		
					資本收入 Receitas de Capital		
13	00	00	00		其他資本收入 Outras Receitas de Capital		
13	00	01	00		上年度管理結餘 Saldo da gerência anterior	9 636 433,88	
					開支表 Tabela de Despesas		
					經常開支 Despesas Correntes		
05	00	00	00		其他經常開支 Outras Despesas Correntes		
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	00	00	03	備用金撥款 Dotação Provisional		9 636 433,88
					總計 Total	9 636 433,88	9 636 433,88

二零零零年六月八日，臨時海島市政議會，於氹仔

主席：馬家傑 全職秘書：鄧華禮 市政議員：岑玉霞，莫德岳，何錦培，梁少佳，卓永生，阮子榮，張素梅

Assembleia Municipal das Ilhas Provisória, Taipa, aos 8 de Junho de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*. — O Secretário, *Eduardo Francisco Tavares*. — Os membros, *Sam Iok Ha* — *Artur Pereira José Moc* — *Ho Kam Pui* aliás *Ho Tat Ian* — *Leung Shiu Kai* — *Cheok Veng Sang* — *Yuen Tze Wing* — *Cheung So Mui, Cecília*.

二零零零年度普通預算
Orçamento ordinário para o ano 2000
第一補充預算
1.º orçamento suplementar

代號 Código					名稱 Designação	收入 Receitas	開支 Despesas
						增加 Aumento	追加/登錄 Reforço/inscrição
					收入表 Tabela de Receitas		
					資本收入 Receitas de Capital		
13	00	00	00		其他資本收入 Outras Receitas de Capital		

代號 Código					名稱 Designação	收入 Receitas	開支 Despesas
						增加 Aumento	追加 / 登錄 Reforço/inscrição
13	00	01	00		上年度管理結餘 Saldo da gerência anterior	9 636 433,88	
					開支表 Tabela de Despesas		
					經常開支 Despesas Correntes		
05	00	00	00		其他經常開支 Outras Despesas Correntes		
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	00	00	03	備用金撥款 Dotação Provisional		9 636 433,88
					總計 Total	9 636 433,88	9 636 433,88

二零零零年六月二日，臨時海島市政執行委員會，於氹仔
主席：馬家傑 副主席：張素梅 全職委員：鄧華禮 非全
職委員：岑玉霞，阮子榮

Câmara Municipal das Ilhas Provisória, Taipa, aos 2 de Junho de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*. — A Vice-Presidente, *Cheung So Mui, Cecília*. — O vereador a tempo inteiro, *Eduardo Francisco Tavares*. — Os vereadores a tempo parcial, *Sam Iok Ha — Yuen Tze Wing*.

第 134/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第九條的規定，作出本批示。

一、設立澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會，以下簡稱委員會。

二、委員會旨在根據《澳門特別行政區基本法》第二十二條第五款推動及統籌澳門特別行政區駐北京辦事處（以下簡稱辦事處）成立及全面運作的相關工作，包括：

（一）研究及草擬法規草案，為辦事處訂定合適的組織架構；

（二）取得成立辦事處及其運作所需的人力和後勤資源。

三、委員會制訂組織架構草案時，須訂定辦事處對下列目標的職責及權限：

（一）開展經濟、商業、文化、培訓及旅遊方面的活動；

（二）協助澳門特別行政區政府在澳門以外的中國其他地區實施上項所指領域的措施；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a Comissão Instaladora da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) em Pequim, a seguir abreviadamente designada por Comissão.

2. A Comissão tem por objectivos a promoção e a coordenação das acções que conduzam, nos termos do parágrafo 5.º do artigo 22.º da Lei Básica, à criação e pleno funcionamento da Delegação da RAEM em Pequim, adiante designada apenas por Delegação, nomeadamente:

1) Estudar e elaborar o projecto de diploma que consagre a estrutura orgânica adequada ao funcionamento da Delegação;

2) A obtenção dos meios logísticos e humanos indispensáveis à instalação e funcionamento da Delegação.

3. Na elaboração do projecto de estrutura orgânica, a Comissão deverá enquadrar as atribuições e competências da Delegação nos seguintes objectivos:

1) Actuação nas vertentes económica, comercial, cultural, de formação e turística;

2) Colaboração com o Governo da RAEM na prossecução das acções programadas nas áreas referidas na alínea anterior a levar a cabo no resto do país;